



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**DANIEL DAMASCENO LEITÃO**

**VIRTUDES HUMANAS E DECISÃO JUDICIAL: A RELAÇÃO ENTRE  
SENTENÇAS JUSTAS E HÁBITOS MORAIS**

**FORTALEZA**

**2023**

DANIEL DAMASCENO LEITÃO

VIRTUDES HUMANAS E DECISÃO JUDICIAL: A RELAÇÃO ENTRE SENTENÇAS  
JUSTAS E HÁBITOS MORAIS

Dissertação apresentada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico.

Orientador: Prof. Dr. Glauco Barreira Magalhães Filho.

Coorientador: Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral.

FORTALEZA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

- L548v    Leitão, Daniel Damasceno.  
          Virtudes humanas e decisão judicial : a relação entre sentenças justas e hábitos morais / Daniel Damasceno Leitão. – 2023.  
          216 f. : il.
- Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Fortaleza, 2023.  
          Orientação: Prof. Dr. Glauco Barreira Magalhães Filho.  
          Coorientação: Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral.
1. teoria da decisão judicial. 2. ética das virtudes. 3. formação da magistratura. 4. segurança jurídica. 5. pós-positivismo. I. Título.

CDD 340

---

DANIEL DAMASCENO LEITÃO

VIRTUDES HUMANAS E DECISÃO JUDICIAL: A RELAÇÃO ENTRE SENTENÇAS  
JUSTAS E HÁBITOS MORAIS

Dissertação apresentada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre. Área de concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico.

Aprovado em: 24 / 01 / 2023 .

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Glauco Barreira Magalhães Filho (Orientador)  
Universidade Federal do Ceará – UFC

---

Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral (Coorientador)  
Universidade Federal do Ceará – UFC

---

Prof. Dr. André Dias Fernandes  
Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7

---

Prof. Dr. Luis Carlos Silva de Sousa  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB-CE

*Omnia Ad Majorem Dei Gloriam  
& Beatae Virginis Mariae Honorem.*

## AGRADECIMENTOS

*Diligentibus deum, omnia cooperantur in bonum.* (Rm 8, 28)

*O Senhor fez em mim maravilhas, Santo é o Seu nome.* (Lc 1,49) Sem as luzes e graças atuais gratuitamente recebidas no decurso deste trabalho, ele não teria nenhuma valia.

À minha família e parentes, em especial aos meus pais, Alexandre e Fátima, pelos valores ensinados desde tenra idade, proporcionando as condições necessárias para que este estudo fosse possível. Sou eternamente grato a vocês, a quem devo tudo na terra!

À minha amada companhia de mestrado, Nahama Gomes, pelo incentivo psicológico e moral de sempre, em todos os meus projetos, bem como pela primorosa revisão da estrutura final do texto.

Ao grande amigo de faculdade para a vida, Rafael Cronje Mateus, cujas discussões sapienciais foram fundamentais para a minha jornada intelectual e o desenvolvimento dos temas aqui abordados.

Ao professor orientador, Glauco Barreira Magalhães Filho, pelo atencioso auxílio nesta jornada e pela sua coragem acadêmica.

Ao professor coorientador, Gustavo César Cabral Machado, pelas sugestivas correções historiográficas e pelo seu exemplo de humildade acadêmica.

Aos professores e amigos Luis Carlos da Silva Sousa e Antonio Jorge Pereira Júnior, pelas valiosas sugestões bibliográficas e referenciais metodológicos, que me ajudaram na compreensão, formatação e delimitação do presente estudo.

Ao professor André Dias Fernandes, por ter aceitado o convite de participar da banca e contribuir com a sua experiência judicial para a avaliação da minha pesquisa.

Agradeço, ainda, aos professores Frederico Bonaldo, André Gonçalves Fernandes e Marcus Boeira, pela gentileza e disponibilidade no esclarecimento de dúvidas e na formulação dos argumentos centrais desta dissertação, somada à incansável tarefa de reintrodução do pensamento clássico na academia jurídica brasileira.

E, aos colegas pesquisadores Rodrigo Couto Gondim Rocha, Fernando Demétrio de Sousa Pontes, Thiago Cordeiro Gondim de Paiva, dentre outros, um muito obrigado pela respeitosa e amigável divergência sobre seções específicas desta pesquisa.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

*Duc in altum:* corações ao alto!

“O homem, se aperfeiçoado pela virtude, é o melhor dos animais; mas, afastado da lei e da justiça, é o pior de todos eles.” (Aristóteles)

“O direito não deve ser procurado nos editos pretorianos, como se faz hoje, nem na Lei das Doze Tábuas, como nossos antepassados, senão no seio da pessoa e da filosofia.” (Cícero)

*“Jurisprudencia est divinarum atque humanarum rerum notitia, iusti atque iniusti scientia.”* (Ulpiano)

“A ideia dos direitos nada mais é que a ideia da virtude introduzida no mundo político.” (Alexis de Tocqueville)

“As leis não podem tornar os homens melhores. Apenas os homens podem; e só o podem quando optam livremente por fazer a coisa moralmente certa por causa do motivo certo.” (Robert P. George)

## RESUMO

Ao longo da modernidade, o conceito de virtude foi sendo esquecido do discurso jurídico à medida que o positivismo se consolidava como sistema jurídico hegemônico no Ocidente. Esse esquecimento causou uma dificuldade em esclarecer como os juízes decidem. Com o advento do pós-positivismo, as teorias analíticas da argumentação jurídica e as de raiz hermenêutico-filosófica disputaram o domínio para instruir os juízes de como deveriam decidir, sem nenhum consenso teórico. Nas últimas décadas, uma alternativa teórica tem surgido a partir do resgate da tradição clássico-medieval, fundada na ética das virtudes humanas. O objetivo desta investigação é verificar se esta proposta é compatível com o paradigma atual, além de eficaz para solucionar as incongruências geradas pela superposição de tradições filosóficas no direito contemporâneo. Ao final, será proposta uma reinterpretação do Código de Ética da Magistratura Nacional à luz das virtudes morais. A pesquisa é qualitativa e predominantemente bibliográfica, utilizando-se do método diaporético, adequado ao estudo histórico de teorias postas em confrontação dialética, para tentar resolver suas aporias internas e extrair soluções mais depuradas do que as anteriores. O recorte temporal inicia-se na Idade Moderna, concentrando-se sobre as sucessivas explicações da decisão judicial elaboradas desde então. Conclui-se, com fundamento na tradição clássica, que a prudência e as demais virtudes éticas – temperança, fortaleza e justiça –, mais do que as virtudes intelectuais, são responsáveis pelo juízo de adequação entre os fatos e a norma que visa à concretização da justiça, constituindo-se em elemento central da decisão judicial, cuja incorporação normativa já se encontra nos estatutos da magistratura latino-americana, embora pendente de maior atenção doutrinária e desenvolvimento metodológico.

**Palavras-chave:** teoria da decisão judicial; ética das virtudes; formação da magistratura; segurança jurídica; pós-positivismo.

## ABSTRACT

Throughout modernity, the concept of virtue was forgotten by legal discourse as positivism consolidated itself as a hegemonic legal system in the West. This forgetfulness caused a loss in clarifying how the judges decide. With the post-positivism, the analytical theories of legal argumentation and those of hermeneutic-philosophical root dispute the domain to instruct the judges on how they should decide, without any consensus. In recent decades, a theoretical alternative has emerged from the rescue of the classical-medieval tradition, founded on virtue ethics. The objective of this research is to verify whether this proposal is compatible with the current paradigm and effective in order to solve the incongruities generated by the superposition of philosophical traditions in law. In the end, it will be proposed to a reinterpretation of the Code of Conduct for Judges in the light of moral virtues. The research is qualitative and mostly bibliographic, using the diaphoretic method, suitable for the historical study of theories put into dialectical confrontation, to try to solve their internal aporias and extract more debugged solutions than the previous ones. The time frame begins in the Modern Age, focusing on the successive explanations of the adjudication elaborated since then. It is concluded, based on classical tradition, that prudence and other moral virtues – temperance, fortitude and justice –, more than intellectual virtues, are responsible for the judgment of adequacy between the facts and the norm aimed to do justice, constituting the central element of adjudication, whose normative incorporation is already found in the statutes of the Latin American judiciary, although pending greater doctrinal attention and methodological development.

**Keywords:** theory of adjudication; virtue ethics; judicial formation; legal certainty; post-positivism.

## RESUMEN

A lo largo de la modernidad, el concepto de virtud fue olvidado por el discurso legal a medida que el positivismo se consolidó como un sistema legal hegemónico en Occidente. Este olvido causó una dificultad en aclarar cómo deciden los jueces. Con el postpositivismo, las teorías analíticas de la argumentación jurídica y las de raíz hermenéutico-filosófica disputan el dominio para instruir a los jueces sobre cómo deben decidir, sin ningún consenso teórico. En las últimas décadas, una alternativa teórica ha surgido del rescate de la tradición clásico-medieval, fundada en la ética de las virtudes humanas. El objetivo de esta investigación es verificar si esta propuesta es compatible con el paradigma actual y eficaz para el fin de resolver las incongruencias generadas por la superposición de tradiciones filosóficas en el derecho. Al final, se propondrá una reinterpretación del Código de Ética Judicial a la luz de las virtudes morales. La investigación es cualitativa y predominantemente bibliográfica, utilizando el método diaporético, adecuado para el estudio de teorías puestas en confrontación dialéctica, para tratar de resolver sus aporías internas y extraer más soluciones depuradas que las anteriores. El marco temporal comienza en la Edad Moderna, centrándose en las sucesivas explicaciones de la decisión judicial elaboradas desde entonces. Se concluye, basándose en la tradición clásica, que la prudencia y otras virtudes éticas – templanza, fortaleza y justicia –, más que las virtudes intelectuales, son responsables del juicio de adecuación entre los hechos y la norma dirigida a la realización de la justicia, constituyendo el elemento central de la decisión judicial, cuyo incorporación normativa ya se encuentra en los estatutos del poder judicial latinoamericano, aunque pendiente de una mayor atención doctrinal y desarrollo metodológico.

**Palabras clave:** teoría de la decisión judicial; ética de la virtud; formación de los jueces; seguridad jurídica; post-positivismo.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Classificação das virtudes quanto à sua natureza .....	136
Quadro 2 – Partes integrantes da prudência .....	144
Quadro 3 – Lista de virtudes e vícios no Código de Ética da Magistratura Nacional .....	187
Fluxograma 1 – Relação entre faculdades humanas e virtudes morais .....	138
Fluxograma 2 – Integração das virtudes morais e intelectuais pela prudência .....	171

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>O DECLÍNIO DA VIRTUDE NO PENSAMENTO JURÍDICO MODERNO</b> .....	<b>21</b>
<b>2.1</b>	<b>Tendências filosóficas da modernidade jurídica europeia</b> .....	<b>24</b>
<b>2.1.1</b>	<b><i>O triunfo do método científico sobre o aristotelismo escolástico</i></b> .....	<b>25</b>
	2.1.1.1 <i>A crítica empirista à tradição (pseudo)científica medieval</i> .....	26
	2.1.1.2 <i>O racionalismo de René Descartes e a nova moral</i> .....	30
	2.1.1.3 <i>Consequências da revolução científica para as ciências humanas</i> .....	34
<b>2.1.2</b>	<b><i>O voluntarismo de Thomas Hobbes e a desconstrução da ética clássica</i></b> .....	<b>36</b>
	2.1.2.1 <i>Pressupostos (meta)éticos de uma nova ciência da política</i> .....	37
	2.1.2.2 <i>O estado de natureza e a lei positiva</i> .....	42
	2.1.2.3 <i>A interpretação judicial pela razão instrumental</i> .....	46
<b>2.2</b>	<b>Jusracionalismo europeu: a autonomia do direito no império da vontade</b> .....	<b>51</b>
<b>2.2.1</b>	<b><i>Três fases do modernismo jurídico: Grotius, Pufendorf e Thomasius</i></b> .....	<b>52</b>
<b>2.2.2</b>	<b><i>Diferenças entre o novo sistema jurídico e o casuísmo medieval-indiano</i></b> .....	<b>60</b>
<b>2.3</b>	<b>Iluminismo legal e codificação: um novo paradigma do direito</b> .....	<b>69</b>
<b>2.3.1</b>	<b><i>A Escola da Exegese francesa</i></b> .....	<b>71</b>
<b>2.3.2</b>	<b><i>A Escola Histórica e a Pandectista alemã</i></b> .....	<b>77</b>
<b>2.4</b>	<b>A Teoria Pura do Direito como projeto de “ciência jurídica”</b> .....	<b>81</b>
<b>2.4.1</b>	<b><i>Contexto histórico-cultural da segunda onda do juspositivismo</i></b> .....	<b>81</b>
<b>2.4.2</b>	<b><i>Balanco crítico do normativismo kelseniano</i></b> .....	<b>85</b>
<b>3</b>	<b>TRÊS VERSÕES DO PÓS-POSITIVISMO: UM NOVO PARADIGMA?</b> .....	<b>90</b>
<b>3.1</b>	<b>Para além da interpretação jurídica</b> .....	<b>92</b>
<b>3.1.1</b>	<b><i>Chaim Perelman, Theodor Viehweg e Stephen Toulmin: a herança aristotélica</i></b> .....	<b>93</b>
<b>3.1.2</b>	<b><i>Neil MacCormick, Robert Alexy e Aulis Aarnio: a tradição analítica</i></b> .....	<b>95</b>
<b>3.1.3</b>	<b><i>Balanco crítico das teorias da argumentação jurídica</i></b> .....	<b>99</b>
<b>3.2</b>	<b>A “terceira via” de Ronald Dworkin: uma tentativa de conciliação</b> .....	<b>104</b>
<b>3.2.1</b>	<b><i>O direito como integridade e o romance em cadeia</i></b> .....	<b>105</b>
<b>3.2.2</b>	<b><i>A questão moral, os princípios jurídicos e a discricionariedade judicial</i></b> .....	<b>108</b>
<b>3.2.3</b>	<b><i>Crítica à proposta intermediária de uma “hermenêutica analítica”</i></b> .....	<b>111</b>
<b>3.3</b>	<b>Reviravolta linguística e teorias hermenêuticas do direito</b> .....	<b>113</b>
<b>3.4</b>	<b>Um giro “aretaico” na teoria da decisão judicial: a sabedoria na insegurança</b> ....	<b>121</b>
<b>4</b>	<b>A FORMAÇÃO MORAL E PROFISSIONAL DO BOM JUIZ</b> .....	<b>131</b>
<b>4.1</b>	<b>Breve introdução à teoria clássica das virtudes</b> .....	<b>132</b>

<b>4.2</b>	<b>Virtudes fundamentais do juiz perfeito (<i>iudex perfectus</i>).....</b>	<b>138</b>
<b>4.2.1</b>	<b>A prudência jurídica (<i>dikastiké phrónesis</i> ou <i>prudentia iuris</i>) .....</b>	<b>141</b>
5.2.1.1	<i>As partes integrantes da sabedoria judicial.....</i>	<i>143</i>
5.2.1.2	<i>O elemento central da decisão judicial.....</i>	<i>151</i>
<b>4.2.2</b>	<b>A justiça legal (<i>díkaiosýné</i> ou <i>iustitia</i>) .....</b>	<b>155</b>
5.2.2.1	<i>Confusões terminológicas em torno do conceito de justiça.....</i>	<i>156</i>
5.2.2.2	<i>Usos e abusos da equidade (<i>epieikeia</i> ou <i>aequitas</i>).....</i>	<i>162</i>
<b>4.3</b>	<b>Conexão ou interdependência das virtudes (<i>connexio virtutum</i>).....</b>	<b>167</b>
<b>4.3.1</b>	<b>A primazia da prudência na teoria dos atos humanos .....</b>	<b>168</b>
<b>4.3.2</b>	<b>As virtudes judiciais: por que uma jurisprudência da virtude hoje? .....</b>	<b>175</b>
<b>4.4</b>	<b>Releitura do Código de Ética da Magistratura Nacional (Res. 60/2008-CNJ).....</b>	<b>183</b>
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>195</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>201</b>